

AJA - COM JESUS

ESTATUTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA AJUDANTES

ANÔNIMOS COM JESUS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO

ART. 1º- A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS, de natureza social, espiritual e beneficente, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e de combate às dependências químicas, é estatuído e regido na forma da nossa Carta Magna, bem como pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II - DOS FINS

ART.2º A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS, tem como fins:

- a) - Prestar assistência espiritual e material a dependentes químicos;
- b) – Promover trabalhos com a finalidade de sua recuperação;
- c) - Prestar, dentro de suas possibilidades, assistências material e espiritual aos familiares de dependentes químicos;

Associação Espírita - AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS
2001/02 340000
Associação Espírita - AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS

AJA - COM JESUS

2

- d) – Desenvolver e executar projetos com a finalidade de propiciar assistência a saúde de dependentes e co-dependentes de substâncias químicas;
- e) – Desenvolver e estimular a prática religiosa Cristã dentro dos princípios da Doutrina Espírita;
- f) – Realizar pesquisas científicas no âmbito de dependências químicas.

CAPÍTULO III - DA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS tem sua sede provisória na rua C-126, Qd. 237, Lt. 05, Jardim América nesta capital e sua sede futura na rua 110, Quadra 33, lotes 14 e 15, Jardim São Conrado, em Aparecida de Goiânia – Goiás;

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA terá prazo de duração indeterminado, podendo, a qualquer tempo, por maioria absoluta de seus membros em assembléia geral extraordinária, decidir sobre o encerramento de suas atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de dissolução do grupo, com a extinção legal da pessoa jurídica, todo o seu patrimônio será transferido de pleno direito, para a instituição que porventura venha substituí-lo ou sucedê-lo; para o Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo ou ainda, caso não haja interesse dos primeiros,

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS
CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO

AJA - COM JESUS

para qualquer outra instituição que possua a mesma característica e fins que

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS;

CAPÍTULO IV - DOS MEMBROS E COLABORADORES

Art. 5º. - **A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS,** poderá ter como membros ou colaboradores todo e qualquer cidadão que contribuir com os trabalhos e as finalidades em que a Associação se baseia, sob a égide do presente estatuto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se como membro, para efeito do presente artigo, todo aquele trabalhador, efetivamente ligado às atividades fins desenvolvidas pela Associação, devendo ser registrado como tal após a aprovação da Diretoria;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considera-se colaborador toda pessoa física ou jurídica que prestar contribuições à Associação, sem participar diretamente de suas atividades, desde que aprovada pela Diretoria;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão participar também como membros da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM**

AJA - COM JESUS

JESUS, qualquer outra entidade que possua a mesma linha de trabalho, desde que aprovada pela Diretoria;

PARÁGRAFO QUARTO – Na qualidade de entidade filantrópica, A **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS** poderá firmar convênios com entidades governamentais ou não governamentais com a finalidade de alcançar os fins para os quais foi criado;

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS/COLABORADORES

Art.6º Nos limites deste estatuto, os membros/colaboradores terão respeitados os seus direitos e deveres fundamentais de cidadãos instituídos pelo art.5º. e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.7º. Participar de Grupos ou Comissões de trabalhos, criados especialmente para tarefas preestabelecidas pela diretoria da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS**;

Art.8º Participar das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA – AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS** e quando

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 01/00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA
AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS
COM JESUS
1999

AJA - COM JESUS

solicitado pela diretoria, ajudar na organização e desenvolvimento dos trabalhos;

Art.9º. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno, as normas básicas de convivência em sociedade, bem como as decisões e normas baixadas pela diretoria;

Art. 10º. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocadas pela diretoria.

Art. 11º. Aceitar e exercer com zelo, dedicação e responsabilidade, sem qualquer remuneração, o cargo, a função ou qualquer outra tarefa para a qual foi eleito ou nomeado.

CAPÍTULO VI - DA SOBERANIA E FORMA DE EXERCÍCIO DO PODER

Art. 12º. As normas Legais vigentes em nosso País, bem como o presente estatuto, são os instrumentos que nortearão o exercício do poder dentro da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS.**

Art.13º. O sufrágio Universal pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos os membros, é uma das formas de exercício da soberania.

Esta também será exercida mediante:

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS
 20010002
 240002

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS

AJA - COM JESUS

- I) Plebiscito
- II) Referendo
- III) Iniciativa dos membros

Art. 14º São instituídos os seguintes órgãos de poder:

- I) Assembléia Geral
- II) Conselho Deliberativo
- III) Diretoria Executiva
- IV) Conselho Fiscal

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.15º É o órgão soberano, sendo suas decisões prevalecedoras sobre decisões tomadas pelos outros órgãos do poder

PÁRAGRAFO PRIMEIRO: A Assembléia Geral, composta de seus membros, será Ordinária e Extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a convocação, instalação e funcionamento dos trabalhos da Assembléia Geral obedecerão as seguintes normas:

- I)- A convocação será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer dos poderes sociais ou a requerimento de 1/5 dos membros, por meio de edital publicado em jornal de grande circulação no Estado, com antecedência de cinco dias no mínimo da data do evento e com prazo máximo de 30 dias;

RECEBUE
26 JUN 1997
SECRETARIA DE
MANTENIMENTO E
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
SECRETARIA DE
MANTENIMENTO E
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

AJA - COM JESUS

IX)- Em casos excepcionais, desde que por prazo determinado, a Assembléia Geral poderá funcionar em caráter permanente.

Art.16º. Compete à Assembléia Geral;

- I) Eleger o Presidente da Assembléia Geral;
- II) Instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a Comissão Eleitoral;
- III) Decidir sobre a extinção da Entidade;
 - a) Esta decisão só poderá ser tomada com a presença mínima de 2/3 dos membros.
- IV) Reformar o Estatuto, total ou parcialmente
 - a) A reforma, total ou parcial do Estatuto, será promovida, exclusivamente, pela assembléia Geral convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 dias, mediante aprovação por maioria dos membros presentes;
 - b) A Diretoria Executiva deverá dar ciência das propostas de modificações aos associados até 15 dias antes da Assembléia Geral;
- V) Autorizar a venda, alienação ou doação de imóveis de propriedade da Entidade, mediante proposta da Diretoria Executiva previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17º. Compete ao presidente da Assembléia:

- I) Dirigir e manter a ordem dos trabalhos, e proclamar as resoluções do plenário, vetando as decisões infringentes ao Estatuto.

REPROTETIMU...
FACILITADO - MARCO...
MARCOS DE FARIAS...
C...
C...
C...
C...
C...
C...
C...
C...

AJA - COM JESUS

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.18º. O Conselho Deliberativo será composto por 05 membros, eleitos para um mandato de 02 anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Serão considerados suplentes os candidatos que não obtiverem classificação dentre os 05 primeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - qualquer membro poderá participar da Reunião do Conselho Deliberativo com direito a voz, mas sem direito a voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O conselho deliberativo reunir-se-á mediante a prévia convocação do seu próprio Presidente, ou da diretoria Executiva.

Art.19º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I) Eleger, dentre os próprios membros, o seu Presidente, Vice-presidente e secretário;
- II) Aprovar a venda, alienação ou doação de imóveis ou valores mobiliários anterior à Assembléia Geral;
- III) Assumir os trabalhos da diretoria Executiva na hipótese de destituição ou renúncia da mesma
- IV) Examinar os relatórios de prestação de contas e atas das reuniões da Diretoria Executiva
- V) Fiscalizar, Examinar e aprovar, se for o caso, os documentos da tesouraria, escrituração, os balancetes e os balanços ou quaisquer outros documentos.

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
27/06/2010
MARCOS DE FARIAS CASANOVA
30/06/2010

AJA - COM JESUS

VI) Interpretar o presente Estatuto e resolver os casos omissos.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º. - A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;
- III) Primeiro Secretário;
- IV) Segundo Secretário;
- V) Primeiro Tesoureiro;

- VI) Segundo Tesoureiro;
- VII) Diretor Administrativo;
- VIII) Diretor Técnico;
- IX) Diretor para Assuntos Religiosos;
- X) Diretor para Assuntos Externos;
- XI) Diretor de Assistência e Promoção Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença mínima de três diretores, sendo as decisões tomadas por maioria dos votos dos presentes na reunião, e inseridas em ata

Art. 21º. - Compete à Diretoria Executiva:

- I) Além das obrigações pertinentes aos membros/colaboradores, dirigir e administrar a Entidade, executando as disposições e normas deste Estatuto, regulamentos e regras administrativas, fazer

AJA - COM JESUS

cumprir as decisões da Assembléia Geral, bem como as deliberações do Conselho Deliberativo.

- II) Designar entre os membros/colaboradores aqueles que irão atuar nas atividades desenvolvidas;
- III) Elaborar ou alterar o Projeto de Orçamento anual;
- IV) Elaborar o Regimento Interno;
- V) Convocar Plebiscito;
- VI) Contratar e dispensar empregados;
- VII) Designar Diretor para representar a entidade como substituto do presidente quando o mesmo não puder;
- VIII) Convocar Assembléia Geral;
- IX) Aceitar subvenções, doações, donativos e legados;
- X) Firmar contratos, convênios ou qualquer outro instrumento, com entidades públicas ou privadas, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade, dos trabalhos e atividades;

Art. 22º. - Compete ao Presidente;

- I) Representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- II) Representar a Diretoria nas relações internas e externas;
- III) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV) Convocar Eleições e Assembléias Gerais, bem como o Conselho Deliberativo quando necessário;
- V) Designar comissões e representações;
- VI) Autorizar qualquer tipo de pagamento referente à entidade;
- VII) Assinar com o Secretário os títulos, atestados e certidões.

Associação de Pastores Evangélicos de Curitiba
 Rua ...
 Curitiba - Paraná
 CEP: 81.000-000
 Fone: (41) 333-3333

AJA - COM JESUS

VIII) Assinar com o tesoureiro cheques, documentos contábeis e demais documentos não descritos neste estatuto.

Art. 23º. - Compete ao Vice-Presidente:

I) Substituir o Presidente em qualquer caso e, receber delegação de poderes para atos específicos.

Art. 24º. - Compete ao Primeiro Secretário:

I) Substituir o Vice-Presidente

II) Organizar e Dirigir os trabalhos da área Administrativa, assinando os documentos designados a ele e ao presidente.

Art. 25º. - Compete ao Segundo Secretário:

I) Substituir o Primeiro Secretário;

II) Auxiliar o primeiro secretário nos trabalhos designados à área.

Art. 26º. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Dirigir a Tesouraria, organizando os valores e fundos pertencentes à entidade;

II) Assinar com o Presidente os documentos originários da tesouraria ou para a tesouraria;

III) Efetuar pagamentos autorizados.

Art. 27º. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I) Substituir o Primeiro Tesoureiro;

II) Auxiliar o primeiro tesoureiro nos trabalhos designados à área.

Instituto de Estudos
 Jurídicos e Sociais
 do Rio de Janeiro
 2007

AJA - COM JESUS

Art. 28º. - Compete ao Diretor Administrativo:

- I) Organizar administrativamente a entidade;
- II) Contratar e demitir empregados;
- III) Cuidar da contabilidade, pessoalmente ou através de terceiros;
- IV) Representar a Entidade em eventos de caráter social, na ausência do Presidente e do Vice-presidente;

Art. 29º. – Compete ao Diretor Técnico:

- I) Organizar e promover seminários;
- II) Promover cursos e palestras sobre dependências químicas;
- III) Atualizar o material de estudo da Associação;
- IV) Promover campanhas de prevenção e combate às drogas;
- V) Orientar a metodologia de tratamento aos dependentes químicos;
- VI) Promover pesquisas científicas relacionadas ao tema;
- VII) Promover a realização de cursos nas oficinas de trabalho;

Art. 30º. – Compete ao Diretor para Assuntos Religiosos:

- I) Incentivar o estudo e a prática do Evangelho sob a luz da Doutrina Espírita;
- II) Promover a prática mediúnica dentro dos princípios kardequianos com a finalidade de sustentar as atividades envolvidas pela casa.

Art. 29º.- Compete ao Diretor de Assuntos Externos:

- I) Prestar Assistência e Orientação aos grupos filiados à Associação AJA;
- II) Manter a unidade doutrinária do movimento AJA.

FOLHA Nº 001/99
 MARCOS FÁBIO CASTRO
 2000/07
 541.011

AJA - COM JESUS

fatos da gestão de quaisquer serviços, operações ou negócios, sob o aspecto orçamentário, financeiro, econômico.

Art. 34°. Os membros/colaboradores não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 35°. O processo eleitoral será definido no início do ano em que houver programação de eleição, por uma comissão designada pela diretoria Executiva;

Art. 36°. Serão de 02 (dois) anos os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Conselho Fiscal da entidade.

Artigo 37°. Os membros poderão ser reeleitos para os mesmos cargos em mandatos sucessivos quantas vezes desejarem;

Art. 38°. O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral cuja sessão se realizou em 08 de Outubro de 1999.

Art. 39°. A Diretoria eleita promoverá imediatamente o registro em cartório, a publicação, impressão e distribuição deste estatuto.

RECEBUEMOS
EM 08/10/99
O
SECRETARIO
MARCOS A. S. SILVA
RUA...
CAMPUS...
CAMPUS...
CAMPUS...

AJA - COM JESUS

Goiânia, 08 de Outubro de 1999.



MARCUS VINÍCIUS DE PAULA

Médico-CRM-GO.7.619

Presidente



EURIPEDES CIPRIANO MOTA

Advogado - OAB-GO.7.947-MEMBRO.

2º Tabelionato de Notas
Rua 7 Nº. 486 - Centro
Fone: 335-8824

Reconheço a assinatura de

Marcus Vinicius

de Paula e Euripedes Cipriano

por analogia constante em faculdade de cartório. Dou fé

Em Teste

Goiânia, 08 de Outubro de 1999

Clotilde Souza Krausno Pereira - Tabelião

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE OBRIGADA.

Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em PESSOAS JURÍDICAS, sob microfime

nº 340092, Dou fé.

Goiânia (GO) -

28 OUT. 1999

Marconi de Faria Castro — Oficial

Marconi de Faria Castro Júnior - Sub-Oficial

Ivan de Faria Castro - Sub-Oficial

Christiane C. S. de Castro Helou - Sub-Oficial

Valber B. Marinho — Escrevente

Rua 6 nº. 225 — Centro — Fone: 212-1500

PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE OBRIGADA. MARCONI DE FARIA CASTRO

28.10.1999 340092

RECEBIMOS DE TÍTULO E PROTESTOS. 28.10.1999 340092

Custas 45,08

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA
AJA AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS.

ASSUNTOS: FUNDAR, ELEGER PRIMEIRA DIRETORIA E APROVAR
ESTATUTOS.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 20:30 horas, na sede, no Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo, localizada na rua C-126, Qd. 237, Lt. 05, no Jardim América, na cidade de Goiânia-GO., sob a coordenação da Tenente PM *Vânia Maria Rodrigues Alencar*, que fora secretariada por mim, *Walter José de Faria* e assessorada juridicamente pelo Advogado Dr. *Euripedes Cipriano Mota*, abaixo assinados, reuniram-se em assembléia os trabalhadores desta casa, entidade esta que atua no tratamento espiritual e no combate às dependências químicas, com a finalidade de **FUNDAR, ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA e APROVAR OS ESTATUTOS da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA COM JESUS.** A entidade sem fins lucrativos, terá por fim: *Prestar assistência material e espiritual a dependentes químicos; promover trabalhos com finalidade de recuperá-los; Prestar assistência material e espiritual aos familiares de dependentes; desenvolver e executar projetos com a finalidade de propiciar assistência à saúde de dependentes de substâncias químicas, bem como desenvolver e estimular a prática religiosa Cristã dentro dos princípios básicos da Doutrina Espírita.* A entidade ora criada, terá sua sede definitiva no Setor São Conrado, no município de Aparecida de Goiânia-GO., em imóvel que será doado pelos próprios membros da Associação, logo que seja regularmente registrada na forma que determina a Legislação vigente. Ficou também decidido que a entidade terá prazo indeterminado de duração, será

BRASIL GOIÁS GOIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
040002
10/10/99

constituída por membros e colaboradores, e terá como órgãos de poder e administração: uma **ASSEMBLÉIA GERAL**, um **CONSELHO DELIBERATIVO**, uma **DIRETORIA EXECUTIVA** e um **CONSELHO FISCAL**. A composição desses órgãos deverá ser feita por membros da associação, devidamente eleitos, cujos mandatos terão duração de 02 (dois) anos. Depois de aprovada a criação da entidade pelos presentes, na forma acima descrita, iniciou-se o processo eleitoral para constituição da primeira diretoria da Associação. A eleição foi feita por aclamação, ficando composta da seguinte forma: Para o **CONSELHO DELIBERATIVO** foram escolhidos como titulares: **BENEDITO JERÔNIMO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA PRADO SANTANA e OLGA BATISTA DE SOUZA**. Como suplentes: **GLACINÁ NEVES DE OLIVEIRA, LUCIÁ OLIVEIRA DE LIMA, DORISMAR ALVES DE BRITO, DANIEL DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS PORTO**; Para a **DIRETORIA EXECUTIVA** foram eleitos: Dr. **MARCUS VINICIUS DE PAULA - PRESIDENTE; MARISA MEIRA ROCHA - VICE-PRESIDENTE; 1º. SECRETÁRIO: WALTER JOSÉ DE FARIA; 2º. SECRETÁRIO: MAISA ELIANE LIMA; 1º. TESOUREIRO: Dr. EURIPEDES CIPRIANO MOTA; 2º. TESOUREIRO: WANDERLEY BORGES; DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARISTELA VIANA FRANÇA DE ANDRADE; DIRETOR TÉCNICO: VÂNIA MARIA RODRIGUES ALENCAR; DIRETOR PARA ASSUNTOS RELIGIOSOS: ÊNIO FRANCISCO DA SILVA; DIRETOR PARA ASSUNTOS EXTERNOS: IOLANDA MARIA DA CRUZ; ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: ENELY CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO. Para o **CONSELHO FISCAL** foram escolhidos: **HUMBERTO DE BASTOS PINHEIRO; DIVINO****

PROFESSOR DE TÍTULO E DOUTOR,
2º VICE-DIRETOR - CONAMA

PROFESSOR DE TÍTULO E DOUTOR,
2º VICE-DIRETOR - CONAMA

ALVES PEREIRA e LÁZARA ALVES BARBOSA. Como suplentes:
CORACI DA SILVA O. MORAIS, JULIANA FERREIRA e
LUCIMONE SOARES. Logo em seguida, foi determinada a elaboração do
ESTATUTO SOCIAL da entidade, que após lido **FOI REGULARMENTE**
APROVADO, por unanimidade dos presentes, devendo o mesmo ser
registrado no Cartório competente. Nada mais havendo a ser discutido,
determinou-se a lavratura da presente ata, que vai devidamente assinada pelos
presentes. Goiânia 08 de Outubro de 1.999. Em tempo: Para o Conselho
Deliberativo, foi eleita a conselheira **JURANDIRA CÂNDIDA DE**
OLIVEIRA e não OLGA BATISTA DE SOUSA, como ficou constando
acima. Neste ato tomaram posse os eleitos.

EURIPEDES CIPRIANO MOTA

WANDERLEY BORGES DA SILVA

MAISA ELIANE LIMA

BENEDITO JERÔNIMO DA SILVA

MARCUS VINICIUS DE PAULA

ÊNIO FRANCISCO DA SILVA

LÁZARA ALVES BARBOSA

JULIANA BRAGA ROMÃO

WALTER JOSÉ DE FARIA

MARIA AUXILIADORA PRADO SANTANA

IOLANDA MARIA DA CRUZ

VÂNIA MARIA RODRIGUES ALENCAR

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR

MARISA MEIRA ROCHA

ENELY CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO

HUMBERTO DE BASTOS PINHEIRO

ABIGAIL CARNEIRO DOS SANTOS

PROFESSORA - MATEMÁTICA
MARCUM DE FÁBIA CASTRO

2800199 340092

REGISTRO DE TITULO E PROZES,
27/10/1999 10:22:11

EVOIDES CARNEIRO DOS SANTOS
CORACI DA SILVA OLIVEIRA MORAES
SONIA MARIA BERNARDES MOTA
MARISTELA VIANA FRANÇA DE ANDRADE
DIVINO GONÇALVES DE OLIVERA
OLGA BATISTA DE SOUZA
GLACINÁ NEVES DE OLIVEIRA
LUCIÁ OLIVEIRA DE LIMA
DORISMA ALVES DE BRITO
DANIEL DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS PORTO
DIVINO ALVES PEREIRA
JULIANA FERREIRA
LUCIMONE SOARES

Declaro para os devidos fins de direito, que a presente é
cópia fiel da ata que foi lavrada em livro próprio da instituição.

Goiânia, 08 de outubro de 1.999.


MARCUS VINICIUS DE PAULA

CRM-GO. 7.619


EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

OAB-GO 7.947.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MARCUS VINICIUS DE PAULA
OAB-GO 7.947

2800199 340092

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MARCUS VINICIUS DE PAULA
OAB-GO 7.947

- COM JESUS

Ilmo. Sr.
Oficial do 2º. Tabelionato de Protestos
E Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia-GO.

MARCUS VINICIUS DE PAULA, brasileiro, casado, CI RG 7.619-CRM-GO., residente e domiciliado à rua 227, 108, aptº 1.205, St. Universitário, nesta Capital, vem a presença de V. Sa., requerer se digne mandar registrar no Livro A, de Registro de Pessoas Jurídicas, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA AJA - AJUDANTES ANÔNIMOS COM JESUS**, cuja documentação instrui o presente pedido.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

2º TAB. GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 1.999.

2º TAB.

MARCUS VINICIUS DE PAULA
CRM-GO. 7.619-PRESIDENTE
EURIPEDES CIPRIANO MOTA
OAB-GO-7.947-TESOUREIRO.

PROTESTE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARCOS DE FÁBIA CASTRO

2800199 340602

PROTESTE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º TABELIONATO DE GOIÂNIA

Reconheço a firma de
Marcus Vinicius de Paula
Euripedes Cipriano Mota
por analogia constante em outros protestos. Dou fé
Em Teste
Goiânia, 20 de outubro de 1999
Clotilde Souza Francisco Pereira - Tabelião

Rua 7 Nº. 486 - Centro
Fone: 225 - 2624